



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4154/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, a pesquisar SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de ROSÁRIO/MA, numa área de 101,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

02°54'24,145''S/44°12'05,509''W;02°54'53,393''S/44°12'05,509' 'W;02°54'53,393''S/44°12'05,425''W;02°55'18,491''S/44°12'05,425' 'W;02°55'18,491''S/44°11'43,444''W;02°55'18,694''S/44°11'43,444''W;02°55'18,694''S/44°12'05,464''W;02°54'54,277''S/44°12'05,464''W;02°54'54,277''S/44°12'07,728''W;02°54'54,261''S/44°12'07,728''W;02°54'54,261''S/44°12'05,503''W;02°54'53,399''S/44°12'05,503''W;02°54'53,399''S/44°12'30,895''W;02°54'53,410''S/44°12'30,895''W;02°54'53,410''S/44°12'54,686''W;02°54'40,127''S/44°12'54,686''W;02°54'40,130''S/44°12'30,771''W;02°54'40,127''S/44°12'30,771''W;02°54'24,494''S/44°12'30,771''W;02°54'24,494''S/44°12'40,690''W;02°54'24,145''S/44°12'40,690''W;02°54'24,145''S/44°12'05,509 ''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 54

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.005/2019) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



4E9EF56B-3A164C99-9B2C49FC-AE0FA21A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 55

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4155/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, A T E REIS, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, ROSÁRIO/MA, numa área de 152,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
02°54'55,750''S/44°16'27,480''W;02°55'27,830''S/44°16'27,480''W;02°55'27,830''S/44°17'06,850''W;02°55'11,300''S/44°17'06,850''W;02°55'11,300''S/44°17'06,853''W;02°55'11,300''S/44°17'34,230''W;02°55'00,950''S/44°17'34,230''W;02°55'00,950''S/44°17'19,200''W;02°54'55,750''S/44°17'19,200''W;02°54'55,750''S/44°16'27,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 56**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.065/2019) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



C033DAE1-8EBB47E3-9EA3A842-49A135C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 57

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4156/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, J FERNANDO TAJRA REIS, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BACABEIRA/MA, ROSÁRIO/MA, numa área de 409,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°54'06,736''S/44°17'36,017''W; 02°53'56,584''S/44°17'36,017''W; 02°53'56,584''S/44°17'40,409''W; 02°53'52,774''S/44°17'40,409''W; 02°53'52,774''S/44°17'43,887''W; 02°53'43,549''S/44°17'43,887''W; 02°53'43,549''S/44°17'49,990''W; 02°53'41,048''S/44°17'49,990''W; 02°53'41,048''S/44°17'29,347''W; 02°53'37,381''S/44°17'29,347''W; 02°53'37,381''S/44°17'25,664''W; 02°53'19,044''S/44°17'25,664''W; 02°53'19,044''S/44°16'54,839''W; 02°53'36,278''S/44°16'41,011''W; 02°53'31,000''S/44°16'41,011''W; 02°53'31,000''S/44°16'35,911''W; 02°53'26,681''S/44°16'35,911''W; 02°53'26,681''S/44°16'01,802''W; 02°54'18,132''S/44°16'01,802''W; 02°54'18,132''S/44°16'20,807''W; 02°54'06,645''S/44°16'20,807''W; 02°54'06,645''S/44°16'30,238''W; 02°54'15,773''S/44°16'30,238''W; 02°54'15,773''S/44°16'38,792''W; 02°54'19,025''S/44°16'38,792''W; 02°54'19,025''S/44°16'53,694''W; 02°54'06,736''S/44°16'53,694''W; 02°54'06,736''S/44°17'36,017''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 58

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 806.062/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1019E3DF-0D6240D4-ACACDC16-3300D6A4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 59

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4157/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BORGES & NASCIMENTO LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de CAXIAS/MA, numa área de 204,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
05°13'35,191''S/43°28'45,209''W;05°13'35,191''S/43°28'37,143''W;05°13'38,374''S/43°28'37,143''W;05°13'38,374''S/43°28'27,292''W;05°14'29,588''S/43°28'27,292''W;05°14'29,588''S/43°27'25,509''W;05°14'38,239''S/43°27'25,509''W;05°14'38,239''S/43°27'33,358''W;05°14'40,548''S/43°27'33,358''W;05°14'40,548''S/43°27'50,349''W;05°14'43,926''S/43°27'50,349''W;05°14'43,926''S/43°28'11,385''W;05°14'47,616''S/43°28'11,385''W;05°14'47,616''S/43°28'31,472''W;05°14'51,722''S/43°28'31,472''W;05°14'51,722''S/43°28'45,209''W;05°13'35,191''S/43°28'45,209''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 60

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.010/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D5770EC7-3B834F89-85440E67-1C696367

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 61**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4158/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, J FERNANDO TAJRA REIS, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SANTA HELENA/MA, numa área de 955,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°20'54,782''S/45°18'12,208''W; 02°20'54,782''S/45°16'50,376''W; 02°22'57,792''S/45°16'50,376''W; 02°22'57,792''S/45°18'12,208''W; 02°20'54,782''S/45°18'12,208''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 806.077/2019) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 62**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



66B61747-ECB14403-B527FE6D-D6A980DD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 63

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4159/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA  
**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada  
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do  
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de  
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, J FERNANDO TAJRA REIS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PINHEIRO/MA, SANTA HELENA/MA, numa área de 1.860,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°24'40,059''S/45°16'43,189''W; 02°24'40,059''S/45°17'07,201''W; 02°24'33,185''S/45°17'07,201''W; 02°24'33,185''S/45°16'55,740''W; 02°24'14,436''S/45°16'55,740''W; 02°24'14,436''S/45°17'04,863''W; 02°24'19,000''S/45°17'04,863''W; 02°24'19,000''S/45°17'10,891''W; 02°24'24,216''S/45°17'10,891''W; 02°24'24,216''S/45°17'54,196''W; 02°24'04,665''S/45°17'54,196''W; 02°24'04,665''S/45°18'31,106''W; 02°23'47,495''S/45°18'31,106''W; 02°23'47,495''S/45°18'06,978''W; 02°23'26,480''S/45°18'06,978''W; 02°23'26,480''S/45°18'29,276''W; 02°23'38,505''S/45°18'29,276''W; 02°23'38,505''S/45°18'55,093''W; 02°23'20,875''S/45°18'55,093''W; 02°23'20,875''S/45°18'47,405''W; 02°23'08,401''S/45°18'47,405''W; 02°23'08,401''S/45°18'59,440''W; 02°22'23,302''S/45°18'59,440''W; 02°22'23,302''S/45°18'13,007''W; 02°22'10,466''S/45°18'13,007''W; 02°22'10,466''S/45°19'01,951''W; 02°21'11,376''S/45°19'01,951''W; 02°21'11,376''S/45°18'13,090''W; 02°20'44,990''S/45°18'13,090''W; 02°20'44,990''S/45°18'44,330''W; 02°20'00,326''S/45°18'44,330''W; 02°20'00,326''S/45°18'13,007''W; 02°19'08,422''S/45°18'13,007''W; 02°19'08,422''S/45°19'02,863''W; 02°18'44,541''S/45°18'39,028''W; 02°18'32,086''S/45°18'39,028''W; 02°18'32,086''S/45°18'37,783''W; 02°19'02,066''S/45°18'37,783''W; 02°19'02,066''S/45°18'00,207''W; 02°18'40,661''S/45°18'00,207''W; 02°18'40,661''S/45°18'31,318''W; 02°18'31,790''S/45°18'31,318''W; 02°18'31,790''S/45°17'41,723''W; 02°18'59,069''S/45°17'41,723''W; 02°18'59,069''S/45°16'54,147''W; 02°19'33,569''S/45°16'54,147''W; 02°19'33,569''S/45°17'01,348''W; 02°19'25,387''S/45°17'01,348''W; 02°19'25,387''S/45°17'01,348''W;

Transcrito no Livro B - 2660 Fls. 64

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

$^{\circ}17'14,184''W; 02^{\circ}19'42,067''S/45^{\circ}17'14,184''W; 02^{\circ}19'42,067''S/45^{\circ}17'33,929''W; 02^{\circ}19'50,235''S/45^{\circ}17'33,929''W; 02^{\circ}19'50,235''S/45^{\circ}17'47,442''W; 02^{\circ}19'28,309''S/45^{\circ}17'47,442''W; 02^{\circ}19'28,309''S/45^{\circ}18'10,933''W; 02^{\circ}19'57,928''S/45^{\circ}18'10,933''W; 02^{\circ}19'57,928''S/45^{\circ}17'46,786''W; 02^{\circ}20'21,382''S/45^{\circ}17'46,786''W; 02^{\circ}20'21,382''S/45^{\circ}18'12,599''W; 02^{\circ}22'58,466''S/45^{\circ}18'12,599''W; 02^{\circ}22'58,466''S/45^{\circ}16'50,859''W; 02^{\circ}24'11,275''S/45^{\circ}16'50,859''W; 02^{\circ}24'11,275''S/45^{\circ}16'43,189''W; 02^{\circ}24'40,059''S/45^{\circ}16'43,189''W$ , em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.085/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



ADE99B1A-5B0742C7-9A380913-57C7F3E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 65

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4160/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, J FERNANDO TAJRA REIS, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PINHEIRO/MA, numa área de 649,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°18'48,214''S/45°03'23,731''W; 02°17'00,642''S/45°03'23,731''W; 02°17'00,642''S/45°03'14,807''W; 02°16'39,100''S/45°03'14,807''W; 02°16'39,100''S/45°02'29,263''W; 02°18'48,214''S/45°02'29,263''W; 02°18'48,214''S/45°03'23,731''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 66**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 806.088/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3CDBC8B4-5CD844B4-9CCCFD1-8306D0FF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 67

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4161/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORTEZ ENGENHARIA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BARREIRINHAS/MA, numa área de 49,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°45'27,960''S/42°43'31,070''W; 02°45'27,960''S/42°43'48,640''W; 02°44'58,210''S/42°43'48,640''W; 02°44'58,210''S/42°43'31,070''W; 02°45'27,960''S/42°43'31,070''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 806.022/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 68**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



4F1181E3-BE554792-9ECC164C-5C23E7FD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 69

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4162/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MANUEL ALVES MUNIZ, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PAÇO DO LUMIAR/MA, numa área de 38,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
02°29'16,400''S/44°08'15,100''W;02°29'16,400''S/44°08'03,400''W;02°29'35,920''S/44°08'03,400''W;02°29'35,920''S/44°08'10,810''W;02°29'39,900''S/44°08'10,810''W;02°29'39,900''S/44°08'25,700''W;02°29'24,830''S/44°08'25,700''W;02°29'24,830''S/44°08'15,100''W;02°29'16,400''S/44°08'15,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 70

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.091/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0F35C953-4A6B482E-B7153C58-970C75AB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 71

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4163/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARICEU FERNANDES DE MACEDO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de AXIXÁ/MA, numa área de 46,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°54'52,714''S/44°07'13,389''W; 02°54'32,187''S/44°07'13,389' 'W; 02°54'32,187''S/44°06'49,469''W; 02°54'52,714''S/44°06'49,469''W; 02°54'52,714''S/44°07'13,389''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 806.010/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 72**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



8D055F79-CCDC4EBA-982DB743-538A78D5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 73

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4164/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CELIO SILVEIRA PINTO JUNIOR, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ROSÁRIO/MA, SANTA RITA/MA, numa área de 636,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°04'35,200''S/44°14'48,457''W;03°04'40,675''S/44°14'48,457''W;03°04'40,675''S/44°14'43,210''W;03°04'45,388''S/44°14'43,210''W;03°04'45,388''S/44°14'38,586''W;03°04'49,799''S/44°14'38,586''W;03°04'49,799''S/44°14'34,618''W;03°04'53,814''S/44°14'34,618''W;03°04'53,814''S/44°14'31,329''W;03°04'58,134''S/44°14'31,329''W;03°04'58,134''S/44°14'27,020''W;03°05'03,034''S/44°14'27,020''W;03°05'03,034''S/44°14'23,121''W;03°05'08,539''S/44°14'18,988''W;03°05'13,523''S/44°14'14,367''W;03°05'18,778''S/44°14'14,367''W;03°05'18,778''S/44°14'09,875''W;03°05'25,812''S/44°14'09,875''W;03°05'25,812''S/44°14'04,866''W;03°05'34,091''S/44°14'04,866''W;03°05'34,091''S/44°14'00,642''W;03°05'41,674''S/44°14'00,642''W;03°05'41,674''S/44°13'55,369''W;03°05'48,683''S/44°13'55,369''W;03°05'48,683''S/44°13'51,311''W;03°05'52,797''S/44°13'51,311''W;03°05'52,797''S/44°13'48,739''W;03°05'56,523''S/44°13'48,739''W;03°05'56,523''S/44°13'46,487''W;03°05'59,476''S/44°13'46,487''W;03°05'59,476''S/44°13'44,070''W;03°06'02,838''S/44°13'44,070''W;03°06'02,838''S/44°13'43,319''W;03°06'37,296''S/44°13'43,319''W;03°06'37,296''S/44°15'00,561''W;03°04'35,200''S/44°15'00,561''W;03°04'35,200''S/44°14'48,457''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 74

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 806.013/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D6FC54A6-16F540CA-B7F6E715-107ED62C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 75

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4165/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MCT MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CENTRO DO GUILHERME/MA, MARANHÃOZINHO/MA, numa área de 9.876,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

02°27'07,219''S/46°02'21,582''W;02°27'07,219''S/45°56'57,896' 'W;02°32'24,727''S/45°56'57,896''W;02°32'24,727''S/45°57'24,6 52''W;02°31'10,441''S/45°57'24,652''W;02°31'10,441''S/45°59'5 8,541''W;02°33'53,811''S/45°59'58,541''W;02°33'53,811''S/46°0 2'21,582''W;02°27'07,219''S/46°02'21,582''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 76**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.049/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BD008F23-50EB4E40-B94D3BBE-F241EEDF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 77

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4166/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MCT MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARANHÃOZINHO/MA, SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, numa área de 9.949,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
02°31'10,441''S/45°57'24,657''W;02°32'24,728''S/45°57'24,657' 'W;02°32'24,727''S/45°57'24,652''W;02°32'24,727''S/45°56'57,8 96''W;02°32'24,728''S/45°56'40,789''W;02°33'07,276''S/45°56'4 0,789''W;02°33'07,276''S/45°56'00,743''W;02°36'05,294''S/45°5 6'00,743''W;02°36'05,294''S/45°56'34,558''W;02°36'33,951''S/4 5°56'34,558''W;02°36'33,951''S/45°57'43,830''W;02°37'17,293'' S/45°57'43,830''W;02°37'17,293''S/46°02'30,882''W;02°33'53,81 4''S/46°02'30,882''W;02°33'53,814''S/45°59'58,541''W;02°33'53 ,811''S/45°59'58,541''W;02°31'10,441''S/45°59'58,541''W;02°31 '10,441''S/45°57'24,657''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 78**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.050/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



535F022F-D40646DD-950F64DC-F25E94CC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 79**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4167/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MCT MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, numa área de 9.724,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

02°16'18,800''S/46°19'12,081''W;02°16'18,803''S/46°19'12,081''W;02°16'18,803''S/46°19'12,263''W;02°18'28,932''S/46°19'12,271''W;02°18'28,932''S/46°19'12,275''W;02°23'27,298''S/46°19'12,295''W;02°23'27,298''S/46°24'32,492''W;02°18'50,575''S/46°24'32,492''W;02°18'50,575''S/46°23'19,710''W;02°18'54,765''S/46°23'19,710''W;02°18'54,765''S/46°20'47,817''W;02°16'18,800''S/46°19'12,081''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 80

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.053/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3BE2AFC6-0C404A86-A916C786-9ED9AD01

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 81**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4168/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANTO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, numa área de 982,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :  
07°05'32,910''S/45°56'10,248''W;07°07'10,567''S/45°56'10,248''W;07°07'10,567''S/45°55'37,660''W;07°06'38,014''S/45°55'37,660''W;07°06'38,014''S/45°55'26,905''W;07°08'02,650''S/45°55'26,905''W;07°08'02,650''S/45°56'06,013''W;07°07'39,863''S/45°56'06,013''W;07°07'39,863''S/45°56'57,677''W;07°07'07,459''S/45°56'57,677''W;07°07'07,459''S/45°56'58,158''W;07°06'54,289''S/45°56'58,158''W;07°06'54,289''S/45°57'20,490''W;07°06'33,530''S/45°57'20,970''W;07°05'32,910''S/45°57'20,970''W;07°05'32,910''S/45°56'10,248''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 82**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.065/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



679FD492-291647EC-81028D2A-36A3E5DD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 83

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4169/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ENGEO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIRELI, a pesquisar GIPSITA no(s) Município(s) de BARRA DO CORDA/MA, numa área de 976,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°28'06,840''S/45°17'59,100''W; 05°28'29,470''S/45°17'59,100''W; 05°28'29,470''S/45°17'21,640''W; 05°28'48,770''S/45°17'21,640''W; 05°28'48,770''S/45°16'47,380''W; 05°29'01,450''S/45°16'47,380''W; 05°29'01,450''S/45°16'40,800''W; 05°29'58,400''S/45°16'40,800''W; 05°29'58,400''S/45°16'40,800''W; 05°29'58,400''S/45°15'50,170''W; 05°30'37,993''S/45°15'50,170''W; 05°30'37,993''S/45°16'16,334''W; 05°30'38,050''S/45°16'16,334''W; 05°30'38,050''S/45°16'18,169''W; 05°30'26,339''S/45°16'18,169''W; 05°30'26,337''S/45°16'50,650''W; 05°29'53,730''S/45°16'50,650''W; 05°29'53,730''S/45°16'50,654''W; 05°29'53,722''S/45°16'50,654''W; 05°29'53,722''S/45°17'23,360''W; 05°29'21,130''S/45°17'23,360''W; 05°29'21,130''S/45°17'23,406''W; 05°29'21,130''S/45°17'55,610''W; 05°29'04,850''S/45°17'55,610''W; 05°29'04,850''S/45°18'11,870''W; 05°28'48,580''S/45°18'11,870''W; 05°28'48,580''S/45°19'24,300''W; 05°28'06,840''S/45°19'24,300''W; 05°28'06,840''S/45°17'59,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 84

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.101/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D4E2C408-8A4C4C53-9225BF9C-0BEFF5A5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 85

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4170/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CENTRO DO GUILHERME/MA, MARANHÃOZINHO/MA, numa área de 9.520,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

02°26'53,539''S/46°06'08,178''W;02°26'53,540''S/46°04'47,256' 'W;02°26'34,640''S/46°04'47,256''W;02°26'34,645''S/46°02'21,5 82''W;02°32'00,213''S/46°02'21,582''W;02°32'00,204''S/46°06'3 7,553''W;02°30'16,132''S/46°07'45,284''W;02°26'34,634''S/46°0 7'45,269''W;02°26'34,637''S/46°06'08,178''W;02°26'53,539''S/4 6°06'08,178''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 86**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.062/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3E0DCE45-60444794-A370A238-A9315930

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 87

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4171/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J.B. MARIANO FILHO ME, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de DAVINÓPOLIS/MA, GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, numa área de 506,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°38'32,118''S/47°23'18,186''W;05°38'32,118''S/47°22'33,573' 'W;05°37'49,025''S/47°22'33,573''W;05°37'49,025''S/47°22'25,0 31''W;05°37'02,114''S/47°22'25,031''W;05°37'02,114''S/47°23'3 7,999''W;05°37'49,645''S/47°23'37,999''W;05°37'49,645''S/47°2 3'18,186''W;05°38'32,118''S/47°23'18,186''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 88

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.117/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C37CAE80-04754463-9A7E12CF-619404FF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 89

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4172/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GESSOSUL INDÚSTRIA DE GESEN LTDA., a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO, GIPSITA no(s) Município(s) de CAROLINA/MA, numa área de 5.185,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°21'44,130''S/47°27'17,470''W;07°21'44,130''S/47°23'27,600''W;07°25'43,570''S/47°23'27,600''W;07°25'43,570''S/47°27'17,470''W;07°21'44,130''S/47°27'17,470''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 90**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 806.133/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



OB2C7AFB-EB8A4188-84D864E7-D1DB8D2B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 91

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4173/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GESSOSUL INDÚSTRIA DE GESEN LTDA., a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO, GIPSITA no(s) Município(s) de CAROLINA/MA, numa área de 5.370,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

07°25'43,570''S/47°23'27,600''W;07°29'58,434''S/47°23'27,600''W;07°29'58,434''S/47°27'17,470''W;07°28'17,124''S/47°27'17,470''W;07°28'16,510''S/47°27'17,037''W;07°28'15,652''S/47°27'16,520''W;07°28'14,761''S/47°27'16,082''W;07°28'14,703''S/47°27'15,838''W;07°28'16,633''S/47°27'15,903''W;07°28'18,154''S/47°27'16,038''W;07°28'18,871''S/47°27'16,059''W;07°28'19,199''S/47°27'16,051''W;07°28'19,630''S/47°27'15,992''W;07°28'20,485''S/47°27'15,758''W;07°28'20,887''S/47°27'15,601''W;07°28'21,174''S/47°27'15,448''W;07°28'21,356''S/47°27'15,331''W;07°28'21,694''S/47°27'15,062''W;07°28'21,850''S/47°27'14,910''W;07°28'22,063''S/47°27'14,665''W;07°28'22,942''S/47°27'13,466''W;07°28'23,112''S/47°27'13,187''W;07°28'23,254''S/47°27'12,893''W;07°28'23,396''S/47°27'12,482''W;07°28'23,465''S/47°27'12,162''W;07°28'23,495''S/47°27'11,947''W;07°28'23,542''S/47°27'11,219''W;07°28'23,543''S/47°27'11,017''W;07°28'23,520''S/47°27'10,714''W;07°28'23,379''S/47°27'09,999''W;07°28'23,461''S/47°27'09,882''W;07°28'23,713''S/47°27'09,639''W;07°28'24,473''S/47°27'10,158''W;07°28'25,176''S/47°27'10,493''W;07°28'25,477''S/47°27'10,613''W;07°28'25,790''S/47°27'10,702''W;07°28'26,109''S/47°27'10,760''W;07°28'26,817''S/47°27'10,849''W;07°28'27,307''S/47°27'10,860''W;07°28'28,350''S/47°27'10,774''W;07°28'28,650''S/47°27'10,734''W;07°28'30,396''S/47°27'10,314''W;07°28'30,675''S/47°27'10,223''W;07°28'32,650''S/47°27'09,479''W;07°28'32,914''S/47°27'09,357''W;07°28'33,166''S/47°27'09,212''W;07°28'34,101''S/47°27'08,606''W;07°28'34,352''S/47°27

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 92

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

'08,401''W;07°28'34,582''S/47°27'08,171''W;07°28'34,787''S/47°27'07,920''W;07°28'34,910''S/47°27'07,742''W;07°28'35,721''S/47°27'06,474''W;07°28'35,914''S/47°27'06,094''W;07°28'36,027''S/47°27'05,796''W;07°28'36,109''S/47°27'05,487''W;07°28'36,171''S/47°27'05,066''W;07°28'36,181''S/47°27'04,748''W;07°28'36,146''S/47°27'04,323''W;07°28'35,924''S/47°27'02,875''W;07°28'36,267''S/47°27'02,692''W;07°28'36,524''S/47°27'02,516''W;07°28'37,858''S/47°27'01,443''W;07°28'38,068''S/47°27'01,661''W;07°28'38,358''S/47°27'01,912''W;07°28'38,624''S/47°27'02,190''W;07°28'38,788''S/47°27'02,335''W;07°28'39,050''S/47°27'02,530''W;07°28'39,331''S/47°27'02,698''W;07°28'39,729''S/47°27'02,877''W;07°28'40,147''S/47°27'03,001''W;07°28'40,469''S/47°27'03,057''W;07°28'40,904''S/47°27'03,080''W;07°28'41,339''S/47°27'03,045''W;07°28'41,765''S/47°27'02,951''W;07°28'42,074''S/47°27'02,844''W;07°28'42,467''S/47°27'02,654''W;07°28'42,652''S/47°27'02,540''W;07°28'42,915''S/47°27'02,346''W;07°28'43,235''S/47°27'02,048''W;07°28'43,891''S/47°27'01,498''W;07°28'44,130''S/47°27'01,269''W;07°28'44,411''S/47°27'00,929''W;07°28'44,590''S/47°27'00,650''W;07°28'44,782''S/47°27'00,253''W;07°28'44,920''S/47°26'59,834''W;07°28'44,999''S/47°26'59,400''W;07°28'45,021''S/47°26'59,070''W;07°28'44,996''S/47°26'58,629''W;07°28'44,912''S/47°26'58,195''W;07°28'44,849''S/47°26'57,984''W;07°28'44,728''S/47°26'57,676''W;07°28'44,518''S/47°26'57,288''W;07°28'44,395''S/47°26'57,105''W;07°28'44,186''S/47°26'56,848''W;07°28'43,869''S/47°26'56,541''W;07°28'43,607''S/47°26'56,340''W;07°28'43,422''S/47°26'56,221''W;07°28'43,027''S/47°26'56,023''W;07°28'42,611''S/47°26'55,880''W;07°28'42,396''S/47°26'55,830''W;07°28'42,097''S/47°26'55,786''W;07°28'41,925''S/47°26'55,606''W;07°28'41,694''S/47°26'55,401''W;07°28'41,279''S/47°26'55,120''W;07°28'41,157''S/47°26'54,555''W;07°28'41,016''S/47°26'54,166''W;07°28'41,032''S/47°26'53,710''W;07°28'41,261''S/47°26'53,289''W;07°28'41,344''S/47°26'53,095''W;07°28'41,444''S/47°26'52,796''W;07°28'41,514''S/47°26'52,488''W;07°28'41,544''S/47°26'52,281''W;07°28'41,564''S/47°26'51,967''W;07°28'41,562''S/47°26'51,691''W;07°28'41,526''S/47°26'51,257''W;07°28'41,461''S/47°26'50,936''W;07°28'41,325''S/47°26'50,523''W;07°28'41,142''S/47°26'50,142''W;07°28'41,269''S/47°26'49,890''W;07°28'41,385''S/47°26'49,594''W;07°28'41,472''S/47°26'49,288''W;07°28'41,519''S/47°26'49,039''W;07°28'41,682''S/47°26'48,852''W;07°28'41,869''S/47°26'48,594'

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 93

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;07°28'41,980''S/47°26'48,413''W;07°28'42,240''S/47°26'47,9  
20''W;07°28'42,887''S/47°26'47,442''W;07°28'43,848''S/47°26'4  
6,595''W;07°28'44,388''S/47°26'46,248''W;07°28'44,639''S/47°2  
6'46,044''W;07°28'45,475''S/47°26'45,204''W;07°28'45,677''S/4  
7°26'44,961''W;07°28'45,857''S/47°26'44,699''W;07°28'46,054''  
S/47°26'44,326''W;07°28'46,217''S/47°26'43,927''W;07°28'46,28  
7''S/47°26'43,719''W;07°28'46,363''S/47°26'43,400''W;07°28'46  
,416''S/47°26'42,966''W;07°28'46,417''S/47°26'42,637''W;07°28  
'46,385''S/47°26'42,310''W;07°28'46,321''S/47°26'41,988''W;07  
°28'46,184''S/47°26'41,572''W;07°28'46,046''S/47°26'41,274''W  
;07°28'45,939''S/47°26'41,084''W;07°28'45,818''S/47°26'40,901  
'W;07°28'45,614''S/47°26'40,644''W;07°28'45,465''S/47°26'40,  
484''W;07°28'45,222''S/47°26'40,264''W;07°28'45,047''S/47°26'  
40,132''W;07°28'44,771''S/47°26'39,956''W;07°28'44,577''S/47°  
26'39,854''W;07°28'44,275''S/47°26'39,727''W;07°28'44,067''S/  
47°26'39,659''W;07°28'43,748''S/47°26'39,585''W;07°28'43,314'  
'S/47°26'39,535''W;07°28'42,877''S/47°26'39,545''W;07°28'42,4  
45''S/47°26'39,613''W;07°28'42,026''S/47°26'39,739''W;07°28'4  
1,629''S/47°26'39,919''W;07°28'41,348''S/47°26'40,089''W;07°2  
8'41,086''S/47°26'40,286''W;07°28'40,845''S/47°26'40,509''W;0  
7°28'40,507''S/47°26'40,875''W;07°28'39,994''S/47°26'41,110''  
W;07°28'39,629''S/47°26'41,317''W;07°28'39,374''S/47°26'41,50  
3''W;07°28'38,848''S/47°26'41,926''W;07°28'38,436''S/47°26'41  
,720''W;07°28'38,127''S/47°26'41,610''W;07°28'37,916''S/47°26  
'41,555''W;07°28'37,484''S/47°26'41,486''W;07°28'37,158''S/47  
°26'41,474''W;07°28'36,948''S/47°26'41,483''W;07°28'36,641''S  
/47°26'41,323''W;07°28'35,941''S/47°26'41,007''W;07°28'35,170  
'S/47°26'40,705''W;07°28'34,878''S/47°26'40,607''W;07°28'34,  
477''S/47°26'40,521''W;07°28'33,576''S/47°26'40,390''W;07°28'  
33,012''S/47°26'40,361''W;07°28'32,349''S/47°26'40,374''W;07  
°28'31,375''S/47°26'40,496''W;07°28'30,907''S/47°26'40,610''W;  
07°28'29,303''S/47°26'41,136''W;07°28'29,043''S/47°26'41,252'  
'W;07°28'27,598''S/47°26'41,967''W;07°28'27,338''S/47°26'42,1  
11''W;07°28'27,091''S/47°26'42,278''W;07°28'26,304''S/47°26'4  
2,868''W;07°28'25,989''S/47°26'43,137''W;07°28'24,588''S/47°2  
6'44,678''W;07°28'23,118''S/47°26'46,591''W;07°28'21,664''S/4  
7°26'48,402''W;07°28'21,471''S/47°26'48,671''W;07°28'21,351''  
S/47°26'48,873''W;07°28'21,043''S/47°26'49,176''W;07°28'20,43  
4''S/47°26'49,712''W;07°28'20,270''S/47°26'49,882''W;07°28'19  
,120''S/47°26'50,802''W;07°28'18,309''S/47°26'51,389''W;07°28

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 94

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

'17,952''S/47°26'51,708''W;07°28'16,543''S/47°26'53,162''W;07°28'16,339''S/47°26'53,394''W;07°28'16,158''S/47°26'53,644''W;07°28'14,831''S/47°26'55,669''W;07°28'14,449''S/47°26'56,132''W;07°28'14,119''S/47°26'56,443''W;07°28'12,865''S/47°26'57,527''W;07°28'11,339''S/47°26'59,141''W;07°28'10,881''S/47°26'59,576''W;07°28'10,637''S/47°26'59,757''W;07°28'10,585''S/47°26'59,780''W;07°28'09,460''S/47°26'59,991''W;07°28'07,776''S/47°27'00,065''W;07°28'06,420''S/47°26'59,998''W;07°28'06,148''S/47°26'59,912''W;07°28'05,840''S/47°26'59,845''W;07°28'04,993''S/47°26'59,754''W;07°28'02,831''S/47°26'59,702''W;07°28'02,084''S/47°26'59,162''W;07°28'02,061''S/47°26'58,864''W;07°28'02,037''S/47°26'57,257''W;07°28'01,839''S/47°26'53,830''W;07°28'01,857''S/47°26'52,932''W;07°28'01,949''S/47°26'51,406''W;07°28'02,054''S/47°26'50,812''W;07°28'02,174''S/47°26'50,434''W;07°28'02,455''S/47°26'49,163''W;07°28'02,766''S/47°26'48,350''W;07°28'03,207''S/47°26'47,793''W;07°28'03,589''S/47°26'47,177''W;07°28'04,434''S/47°26'45,491''W;07°28'05,239''S/47°26'44,012''W;07°28'05,575''S/47°26'43,220''W;07°28'05,919''S/47°26'42,287''W;07°28'06,055''S/47°26'41,973''W;07°28'06,697''S/47°26'40,984''W;07°28'07,166''S/47°26'40,096''W;07°28'07,669''S/47°26'38,832''W;07°28'08,116''S/47°26'37,246''W;07°28'08,598''S/47°26'36,309''W;07°28'08,933''S/47°26'35,405''W;07°28'09,007''S/47°26'35,113''W;07°28'09,290''S/47°26'33,715''W;07°28'09,608''S/47°26'31,894''W;07°28'09,652''S/47°26'31,512''W;07°28'09,654''S/47°26'31,222''W;07°28'09,608''S/47°26'30,186''W;07°28'09,282''S/47°26'27,907''W;07°28'09,265''S/47°26'26,627''W;07°28'09,324''S/47°26'25,772''W;07°28'09,501''S/47°26'25,619''W;07°28'11,282''S/47°26'25,263''W;07°28'12,104''S/47°26'25,053''W;07°28'12,461''S/47°26'24,918''W;07°28'13,748''S/47°26'24,344''W;07°28'14,150''S/47°26'24,129''W;07°28'15,789''S/47°26'23,099''W;07°28'16,655''S/47°26'22,494''W;07°28'16,973''S/47°26'22,231''W;07°28'17,444''S/47°26'22,295''W;07°28'17,877''S/47°26'22,296''W;07°28'20,310''S/47°26'22,052''W;07°28'22,730''S/47°26'21,613''W;07°28'23,048''S/47°26'21,527''W;07°28'23,355''S/47°26'21,409''W;07°28'23,742''S/47°26'21,205''W;07°28'24,100''S/47°26'20,950''W;07°28'24,419''S/47°26'20,650''W;07°28'24,696''S/47°26'20,310''W;07°28'24,924''S/47°26'19,934''W;07°28'25,100''S/47°26'19,533''W;07°28'25,221''S/47°26'19,111''W;07°28'25,284''S/47°26'18,676''W;07°28'25,293''S/47°26'18,457''W;07°28'25,279''S/47°26'18,127''W;07°28'25,209'

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 95

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/47°26'17,694''W;07°28'25,153''S/47°26'17,482''W;07°28'25,0  
42''S/47°26'17,171''W;07°28'24,846''S/47°26'16,779''W;07°28'2  
4,600''S/47°26'16,416''W;07°28'24,384''S/47°26'16,167''W;07°2  
8'24,226''S/47°26'16,014''W;07°28'23,883''S/47°26'15,742''W;0  
7°28'23,698''S/47°26'15,623''W;07°28'23,408''S/47°26'15,470''  
W;07°28'22,998''S/47°26'15,313''W;07°28'22,680''S/47°26'15,23  
2''W;07°28'22,240''S/47°26'15,156''W;07°28'21,849''S/47°26'15  
,138''W;07°28'21,332''S/47°26'15,147''W;07°28'21,009''S/47°26  
'15,178''W;07°28'19,224''S/47°26'15,500''W;07°28'18,874''S/47  
°26'15,523''W;07°28'18,690''S/47°26'15,109''W;07°28'18,537''S  
/47°26'14,828''W;07°28'18,152''S/47°26'14,240''W;07°28'17,331  
'S/47°26'13,160''W;07°28'16,948''S/47°26'12,415''W;07°28'16,  
064''S/47°26'10,958''W;07°28'15,670''S/47°26'10,385''W;07°28'  
14,720''S/47°26'09,171''W;07°28'13,613''S/47°26'07,906''W;07°  
28'13,427''S/47°26'07,659''W;07°28'13,164''S/47°26'07,223''W;  
07°28'12,877''S/47°26'06,600''W;07°28'12,404''S/47°26'05,420'  
'W;07°28'12,215''S/47°26'05,028''W;07°28'12,040''S/47°26'04,7  
53''W;07°28'11,839''S/47°26'04,496''W;07°28'11,614''S/47°26'0  
4,261''W;07°28'11,279''S/47°26'03,986''W;07°28'11,005''S/47°2  
6'03,809''W;07°28'10,715''S/47°26'03,661''W;07°28'10,412''S/4  
7°26'03,543''W;07°28'10,098''S/47°26'03,456''W;07°28'09,777''  
S/47°26'03,400''W;07°28'09,452''S/47°26'03,377''W;07°28'09,12  
7''S/47°26'03,387''W;07°28'08,805''S/47°26'03,428''W;07°28'08  
,487''S/47°26'03,503''W;07°28'07,804''S/47°26'03,724''W;07°28  
'07,502''S/47°26'03,851''W;07°28'07,308''S/47°26'03,952''W;07  
°28'07,031''S/47°26'04,128''W;07°28'06,691''S/47°26'04,405''W  
;07°28'06,463''S/47°26'04,641''W;07°28'06,259''S/47°26'04,898  
'W;07°28'06,029''S/47°26'05,272''W;07°28'05,852''S/47°26'05,  
672''W;07°28'05,784''S/47°26'05,880''W;07°28'05,709''S/47°26'  
06,201''W;07°28'05,658''S/47°26'06,636''W;07°28'05,659''S/47°  
26'06,965''W;07°28'05,712''S/47°26'07,400''W;07°28'06,023''S/  
47°26'08,617''W;07°28'06,123''S/47°26'08,905''W;07°28'06,249'  
'S/47°26'09,182''W;07°28'07,238''S/47°26'11,116''W;07°28'07,6  
68''S/47°26'11,872''W;07°28'09,844''S/47°26'14,910''W;07°28'1  
0,767''S/47°26'16,378''W;07°28'11,333''S/47°26'17,351''W;07°2  
8'10,561''S/47°26'17,753''W;07°28'09,921''S/47°26'17,994''W;  
7°28'09,079''S/47°26'18,207''W;07°28'08,039''S/47°26'18,417''  
W;07°28'07,733''S/47°26'18,494''W;07°28'06,812''S/47°26'18,83  
4''W;07°28'06,443''S/47°26'19,000''W;07°28'05,860''S/47°26'19  
,353''W;07°28'04,854''S/47°26'20,070''W;07°28'04,569''S/47°26

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 96

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

'20,327''W;07°28'03,861''S/47°26'21,046''W;07°28'03,604''S/47°26'21,341''W;07°28'03,025''S/47°26'22,101''W;07°28'02,776''S/47°26'22,541''W;07°28'02,626''S/47°26'22,918''W;07°28'02,149''S/47°26'24,379''W;07°28'02,063''S/47°26'24,696''W;07°28'02,010''S/47°26'25,021''W;07°28'01,988''S/47°26'25,348''W;07°28'02,093''S/47°26'27,415''W;07°28'02,035''S/47°26'28,220''W;07°28'02,050''S/47°26'28,719''W;07°28'02,075''S/47°26'28,953''W;07°28'01,746''S/47°26'28,616''W;07°28'01,404''S/47°26'28,339''W;07°28'01,390''S/47°26'27,928''W;07°28'01,304''S/47°26'27,265''W;07°28'01,247''S/47°26'26,964''W;07°28'01,162''S/47°26'26,667''W;07°28'00,941''S/47°26'26,094''W;07°28'00,789''S/47°26'25,801''W;07°28'00,609''S/47°26'25,524''W;07°28'00,328''S/47°26'25,186''W;07°28'00,002''S/47°26'24,890''W;07°27'59,735''S/47°26'24,698''W;07°27'59,449''S/47°26'24,534''W;07°27'59,044''S/47°26'24,362''W;07°27'58,728''S/47°26'24,270''W;07°27'58,295''S/47°26'24,198''W;07°27'57,856''S/47°26'24,185''W;07°27'57,527''S/47°26'24,214''W;07°27'57,203''S/47°26'24,276''W;07°27'56,888''S/47°26'24,371''W;07°27'56,683''S/47°26'24,452''W;07°27'56,388''S/47°26'24,598''W;07°27'56,109''S/47°26'24,774''W;07°27'55,849''S/47°26'24,977''W;07°27'55,612''S/47°26'25,205''W;07°27'55,398''S/47°26'25,456''W;07°27'55,211''S/47°26'25,729''W;07°27'55,052''S/47°26'26,018''W;07°27'54,923''S/47°26'26,322''W;07°27'54,826''S/47°26'26,637''W;07°27'54,779''S/47°26'26,853''W;07°27'54,735''S/47°26'27,180''W;07°27'54,717''S/47°26'27,974''W;07°27'54,323''S/47°26'28,192''W;07°27'53,919''S/47°26'28,483''W;07°27'53,671''S/47°26'28,700''W;07°27'53,377''S/47°26'29,026''W;07°27'53,130''S/47°26'29,387''W;07°27'52,977''S/47°26'29,679''W;07°27'52,820''S/47°26'30,089''W;07°27'52,741''S/47°26'30,408''W;07°27'52,684''S/47°26'30,844''W;07°27'52,686''S/47°26'31,283''W;07°27'52,727''S/47°26'31,609''W;07°27'52,832''S/47°26'32,036''W;07°27'52,947''S/47°26'32,344''W;07°27'53,149''S/47°26'32,734''W;07°27'53,400''S/47°26'33,093''W;07°27'53,698''S/47°26'33,416''W;07°27'53,948''S/47°26'33,629''W;07°27'54,127''S/47°26'33,757''W;07°27'54,312''S/47°26'33,873''W;07°27'54,606''S/47°26'34,022''W;07°27'54,912''S/47°26'34,141''W;07°27'55,123''S/47°26'34,202''W;07°27'55,336''S/47°26'34,250''W;07°27'55,621''S/47°26'34,289''W;07°27'56,000''S/47°26'34,593''W;07°27'56,887''S/47°26'35,152''W;07°27'57,056''S/47°26'35,351''W;07°27'57,288''S/47°26'35,577''W;07°27'57,542''S/47°26'35,779''W;07°27'57,813''S/47°26'35,954'

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 97

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;07°27'58,101''S/47°26'36,102''W;07°27'58,402''S/47°26'36,2  
21''W;07°27'58,714''S/47°26'36,308''W;07°27'58,975''S/47°26'3  
6,360''W;07°27'59,445''S/47°26'36,835''W;07°28'00,137''S/47°2  
6'37,396''W;07°27'59,060''S/47°26'39,534''W;07°27'58,643''S/4  
7°26'40,616''W;07°27'58,428''S/47°26'41,452''W;07°27'57,933''  
S/47°26'42,058''W;07°27'57,710''S/47°26'42,376''W;07°27'57,04  
7''S/47°26'43,451''W;07°27'56,331''S/47°26'44,810''W;07°27'56  
,044''S/47°26'45,061''W;07°27'55,752''S/47°26'45,388''W;07°27  
'55,508''S/47°26'45,752''W;07°27'55,358''S/47°26'46,045''W;07  
°27'55,237''S/47°26'46,352''W;07°27'55,175''S/47°26'46,561''W  
;07°27'55,126''S/47°26'46,776''W;07°27'55,082''S/47°26'47,102  
'W;07°27'55,069''S/47°26'47,431''W;07°27'55,079''S/47°26'47,  
650''W;07°27'55,104''S/47°26'47,868''W;07°27'55,162''S/47°26'  
48,160''W;07°27'54,806''S/47°26'48,717''W;07°27'54,652''S/47°  
26'49,005''W;07°27'54,493''S/47°26'49,411''W;07°27'54,411''S/  
47°26'49,728''W;07°27'54,352''S/47°26'50,160''W;07°27'54,349'  
'S/47°26'50,596''W;07°27'54,463''S/47°26'51,777''W;07°27'54,5  
54''S/47°26'52,318''W;07°27'54,577''S/47°26'52,581''W;07°27'5  
4,565''S/47°26'55,465''W;07°27'54,357''S/47°26'55,681''W;07°2  
7'54,092''S/47°26'56,031''W;07°27'53,926''S/47°26'56,314''W;0  
7°27'53,789''S/47°26'56,613''W;07°27'53,684''S/47°26'56,924''  
W;07°27'53,609''S/47°26'57,244''W;07°27'53,567''S/47°26'57,57  
0''W;07°27'53,562''S/47°26'58,009''W;07°27'53,598''S/47°26'58  
,335''W;07°27'53,640''S/47°26'58,551''W;07°27'53,766''S/47°26  
'58,970''W;07°27'53,896''S/47°26'59,271''W;07°27'54,057''S/47  
°26'59,558''W;07°27'54,245''S/47°26'59,827''W;07°27'54,434''S  
/47°27'00,048''W;07°27'54,574''S/47°27'00,873''W;07°27'54,826  
'S/47°27'01,724''W;07°27'54,984''S/47°27'02,108''W;07°27'55,  
292''S/47°27'02,684''W;07°27'54,736''S/47°27'03,137''W;07°27'  
54,434''S/47°27'03,454''W;07°27'54,300''S/47°27'03,627''W;07  
°27'54,122''S/47°27'03,902''W;07°27'53,928''S/47°27'04,295''W;  
07°27'53,851''S/47°27'04,501''W;07°27'53,762''S/47°27'04,817'  
'W;07°27'53,694''S/47°27'05,250''W;07°27'53,685''S/47°27'05,6  
87''W;07°27'53,716''S/47°27'06,015''W;07°27'53,756''S/47°27'0  
6,230''W;07°27'53,877''S/47°27'06,651''W;07°27'53,958''S/47°2  
7'06,854''W;07°27'54,106''S/47°27'07,148''W;07°27'54,220''S/4  
7°27'07,335''W;07°27'54,414''S/47°27'07,600''W;07°27'54,634''  
S/47°27'07,843''W;07°27'54,794''S/47°27'07,993''W;07°27'54,96  
3''S/47°27'08,131''W;07°27'55,234''S/47°27'08,318''W;07°27'55  
,521''S/47°27'08,475''W;07°27'55,721''S/47°27'08,563''W;07°27

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 98

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

'55,927''S/47°27'08,639''W;07°27'56,243''S/47°27'08,724''W;07°27'56,676''S/47°27'08,788''W;07°27'57,113''S/47°27'08,794''W;07°27'59,012''S/47°27'08,626''W;07°27'59,429''S/47°27'08,547''W;07°27'59,948''S/47°27'08,374''W;07°28'00,044''S/47°27'08,369''W;07°28'00,526''S/47°27'08,444''W;07°28'00,851''S/47°27'08,464''W;07°28'01,177''S/47°27'08,453''W;07°28'01,500''S/47°27'08,409''W;07°28'01,712''S/47°27'08,362''W;07°28'02,024''S/47°27'08,264''W;07°28'02,420''S/47°27'08,087''W;07°28'02,791''S/47°27'07,858''W;07°28'02,963''S/47°27'07,726''W;07°28'03,203''S/47°27'07,508''W;07°28'04,131''S/47°27'07,312''W;07°28'04,631''S/47°27'07,545''W;07°28'05,287''S/47°27'07,749''W;07°28'05,848''S/47°27'07,860''W;07°28'06,212''S/47°27'07,900''W;07°28'07,324''S/47°27'07,928''W;07°28'08,407''S/47°27'07,893''W;07°28'10,832''S/47°27'07,727''W;07°28'11,339''S/47°27'07,652''W;07°28'11,636''S/47°27'07,568''W;07°28'13,125''S/47°27'07,071''W;07°28'13,497''S/47°27'06,907''W;07°28'13,846''S/47°27'06,697''W;07°28'15,439''S/47°27'05,592''W;07°28'15,677''S/47°27'05,384''W;07°28'17,146''S/47°27'03,972''W;07°28'19,209''S/47°27'02,097''W;07°28'20,288''S/47°27'01,052''W;07°28'20,542''S/47°27'00,776''W;07°28'21,361''S/47°26'59,774''W;07°28'21,429''S/47°27'00,022''W;07°28'21,547''S/47°27'00,331''W;07°28'21,694''S/47°27'00,626''W;07°28'21,835''S/47°27'00,851''W;07°28'21,444''S/47°27'01,044''W;07°28'21,171''S/47°27'01,223''W;07°28'20,999''S/47°27'01,356''W;07°28'20,540''S/47°27'01,765''W;07°28'20,254''S/47°27'02,073''W;07°28'20,068''S/47°27'02,327''W;07°28'19,787''S/47°27'02,823''W;07°28'19,637''S/47°27'03,152''W;07°28'18,798''S/47°27'03,823''W;07°28'18,059''S/47°27'04,506''W;07°28'17,809''S/47°27'04,780''W;07°28'16,929''S/47°27'05,920''W;07°28'16,689''S/47°27'06,279''W;07°28'16,123''S/47°27'07,419''W;07°28'15,876''S/47°27'08,103''W;07°28'14,969''S/47°27'08,105''W;07°28'12,991''S/47°27'08,010''W;07°28'12,703''S/47°27'08,009''W;07°28'12,417''S/47°27'08,034''W;07°28'11,064''S/47°27'08,223''W;07°28'10,791''S/47°27'08,295''W;07°28'10,016''S/47°27'08,545''W;07°28'09,754''S/47°27'08,657''W;07°28'09,377''S/47°27'08,851''W;07°28'09,094''S/47°27'09,016''W;07°28'08,830''S/47°27'09,210''W;07°28'08,586''S/47°27'09,428''W;07°28'08,366''S/47°27'09,670''W;07°28'07,924''S/47°27'10,285''W;07°28'07,777''S/47°27'10,543''W;07°28'07,560''S/47°27'10,985''W;07°28'07,451''S/47°27'11,280''W;07°28'07,393''S/47°27'11,482''W;07°28'07,182''S/47°27'12,485''W;07°28'07,068'

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 99

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/47°27'13,701''W;07°28'07,034''S/47°27'14,616''W;07°28'07,080''S/47°27'15,518''W;07°28'07,177''S/47°27'16,356''W;07°28'07,134''S/47°27'16,810''W;07°28'07,142''S/47°27'17,127''W;07°28'07,164''S/47°27'17,338''W;07°28'07,189''S/47°27'17,470''W;07°25'43,570''S/47°27'17,470''W;07°25'43,570''S/47°23'27,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.134/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



491E43DA-8E054DB7-9FF0C9DF-C083D9AC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 100

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4174/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GESSOSUL INDÚSTRIA DE GESEN LTDA., a pesquisar GIPSITA no(s) Município(s) de RIACHÃO/MA, numa área de 948,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°23'53,200''S/46°35'58,760''W; 07°25'05,216''S/46°35'58,760''W; 07°25'05,216''S/46°36'46,994''W; 07°25'35,390''S/46°36'46,994''W; 07°25'35,390''S/46°37'21,960''W; 07°24'47,840''S/46°37'21,960''W; 07°24'47,840''S/46°37'21,965''W; 07°24'47,732''S/46°37'21,965''W; 07°24'47,732''S/46°38'17,450''W; 07°23'53,200''S/46°38'17,450''W; 07°23'53,200''S/46°35'58,760''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 101**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.014/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DB12452B-8EDA442C-8B99C4FB-66D243B8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 102

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4175/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALMICLEIA DE JESUS FURTADO DE LIRA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de ZÉ DOCA/MA, numa área de 35,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°14'48,336''S/45°38'47,089''W; 03°14'48,336''S/45°39'11,728''W; 03°14'33,196''S/45°39'11,728''W; 03°14'33,196''S/45°38'47,089''W; 03°14'48,336''S/45°38'47,089''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 806.019/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 103**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



35488BAD-081841E9-BB49BEAC-4C578DFB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 104

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4176/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALE MINERACAO E PISCICULTURA EIRELI, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de PAULO RAMOS/MA, VITORINO FREIRE/MA, numa área de 180,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
04°25'27,939''S/45°20'00,475''W;04°25'27,939''S/45°19'58,451''W;04°25'04,430''S/45°19'58,451''W;04°25'04,430''S/45°19'55,075''W;04°24'45,233''S/45°19'55,075''W;04°24'45,233''S/45°20'01,421''W;04°24'22,977''S/45°20'01,421''W;04°24'22,977''S/45°19'47,109''W;04°23'45,796''S/45°19'47,109''W;04°23'45,796''S/45°20'04,257''W;04°23'37,858''S/45°20'04,257''W;04°23'37,858''S/45°20'03,107''W;04°23'25,741''S/45°20'03,107''W;04°23'25,741''S/45°20'11,295''W;04°23'08,005''S/45°20'11,295''W;04°23'08,005''S/45°20'08,885''W;04°22'55,310''S/45°20'08,885''W;04°22'55,310''S/45°20'03,289''W;04°22'24,128''S/45°20'03,289''W;04°22'24,128''S/45°19'59,658''W;04°22'20,120''S/45°19'59,658''W;04°22'20,120''S/45°19'56,347''W;04°22'15,932''S/45°19'56,347''W;04°22'15,932''S/45°19'51,109''W;04°22'07,776''S/45°19'51,109''W;04°22'07,776''S/45°19'53,514''W;04°22'03,706''S/45°19'53,514''W;04°22'03,706''S/45°19'57,400''W;04°22'01,459''S/45°19'57,400''W;04°22'01,459''S/45°19'59,766''W;04°21'58,948''S/45°19'59,766''W;04°21'58,948''S/45°20'01,652''W;04°21'54,699''S/45°20'01,652''W;04°21'54,699''S/45°20'03,031''W;04°21'52,504''S/45°20'05,123''W;04°22'05,216''S/45°19'57,539''W;04°22'05,216''S/45°20'05,123''W;04°22'13,836''S/45°19'57,539''W;04°22'13,836''S/45°20'02,296''W;04°22'19,795''S/45°20'02,296''W;04°22'19,795''S/45°20'07,740''W;04°22'34,210''S/45°20'07,740''W;04°22'34,210''S/45°20'11,286''W;04°22'53,729''S/45°20'11,286''W;04°22'53,729''S/45°20'18,328''W;04°23'30,552''S/45°20'18,328''W;04°23'30,552''S/45°20

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 105

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'07,033''W;04°23'35,172''S/45°20'07,033''W;04°23'35,172''S/45°20'09,405''W;04°23'47,274''S/45°20'09,405''W;04°23'47,274''S/45°20'01,354''W;04°23'51,066''S/45°20'01,354''W;04°23'51,066''S/45°19'55,727''W;04°24'03,848''S/45°19'55,727''W;04°24'03,848''S/45°19'53,541''W;04°24'16,303''S/45°19'53,541''W;04°24'16,303''S/45°20'05,140''W;04°24'19,212''S/45°20'05,140''W;04°24'19,212''S/45°20'13,190''W;04°24'46,801''S/45°20'13,190''W;04°24'46,801''S/45°20'03,188''W;04°24'55,957''S/45°20'03,188''W;04°24'55,957''S/45°20'08,264''W;04°25'00,392''S/45°20'08,264''W;04°25'00,392''S/45°20'12,180''W;04°25'13,272''S/45°20'12,180''W;04°25'13,272''S/45°20'04,208''W;04°25'15,849''S/45°20'04,208''W;04°25'15,849''S/45°20'02,292''W;04°25'20,992''S/45°20'02,292''W;04°25'20,992''S/45°20'00,475''W;04°25'27,939''S/45°20'00,475''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.035/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 106**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



247C146B-1DC04E22-8AAA263F-F86AD029

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 107

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4177/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, numa área de 901,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

06°54'47,902''S/46°04'14,934''W;06°54'47,902''S/46°02'38,720' 'W;06°56'27,241''S/46°02'38,720''W;06°56'27,241''S/46°04'14,9 34''W;06°54'47,902''S/46°04'14,934''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 108**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 806.096/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6B231782-CD55458D-8B58CAC5-84B0B956

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 109

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4178/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ AVELINO GONCALVES SIMOES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, numa área de 997,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°02'24,606''S/46°40'39,637''W; 07°02'24,606''S/46°39'31,422''W; 07°02'45,787''S/46°39'31,422''W; 07°02'45,787''S/46°39'20,372''W; 07°03'02,864''S/46°39'20,372''W; 07°03'02,864''S/46°38'56,881''W; 07°04'42,109''S/46°38'56,881''W; 07°04'42,109''S/46°39'39,064''W; 07°04'18,566''S/46°39'39,064''W; 07°04'18,566''S/46°40'04,322''W; 07°03'54,370''S/46°40'04,322''W; 07°03'54,370''S/46°40'29,871''W; 07°03'40,658''S/46°40'29,871''W; 07°03'40,658''S/46°40'39,637''W; 07°02'24,606''S/46°40'39,637''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 110**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.001/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



37AFFFA7-C1FB4BF5-BBF6B216-30A4D328

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 111**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4179/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ AVELINO GONCALVES SIMOES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, numa área de 967,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°58'42,127''S/46°31'41,032''W;06°58'42,127''S/46°29'49,110' 'W;07°00'13,793''S/46°29'49,110''W;07°00'13,793''S/46°31'41,0 32''W;06°58'42,127''S/46°31'41,032''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 806.002/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 112**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



83678EA6-F11140A1-B9E9F1E8-F8F57B6A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 113

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4180/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGROPECUARIA BRASIL WORD LTDA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CAROLINA/MA, numa área de 958,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
06°54'25,583''S/47°29'43,625''W;06°54'25,583''S/47°29'05,223''W;06°54'55,243''S/47°29'05,223''W;06°54'55,243''S/47°28'49,726''W;06°54'53,561''S/47°28'49,726''W;06°54'53,561''S/47°28'35,766''W;06°55'06,383''S/47°28'35,766''W;06°55'06,383''S/47°28'31,761''W;06°55'09,329''S/47°28'31,761''W;06°55'09,329''S/47°28'29,851''W;06°55'22,632''S/47°28'29,851''W;06°55'22,632''S/47°28'21,623''W;06°55'35,845''S/47°28'21,623''W;06°55'35,845''S/47°28'19,613''W;06°55'45,011''S/47°28'19,613''W;06°55'45,011''S/47°28'16,117''W;06°55'53,556''S/47°28'16,117''W;06°55'53,556''S/47°28'08,632''W;06°55'59,504''S/47°28'08,632''W;06°55'59,504''S/47°28'04,513''W;06°56'05,474''S/47°28'04,513''W;06°56'05,474''S/47°28'02,795''W;06°56'25,958''S/47°30'03,561''W;06°56'17,469''S/47°30'03,561''W;06°56'17,469''S/47°30'08,138''W;06°55'15,843''S/47°30'08,138''W;06°55'15,843''S/47°29'43,702''W;06°55'04,735''S/47°29'43,702''W;06°55'04,735''S/47°29'22,904''W;06°54'44,436''S/47°29'22,904''W;06°54'44,436''S/47°29'33,207''W;06°54'40,950''S/47°29'43,625''W;06°54'25,583''S/47°29'43,625''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 114

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.003/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A9B72558-B19E417F-918FE138-A9F07F4F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 115

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4181/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PIRAMIDE CAPTACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, numa área de 49,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

05°41'44,036''S/47°21'48,212''W;05°41'44,036''S/47°21'49,886''W;05°41'46,440''S/47°21'49,886''W;05°41'46,440''S/47°21'52,710''W;05°41'44,964''S/47°21'52,710''W;05°41'44,964''S/47°21'54,410''W;05°41'43,494''S/47°21'57,085''W;05°41'41,063''S/47°21'57,085''W;05°41'41,063''S/47°21'59,737''W;05°41'38,440''S/47°21'59,737''W;05°41'38,440''S/47°22'03,592''W;05°41'34,585''S/47°22'03,592''W;05°41'34,585''S/47°22'07,354''W;05°41'30,645''S/47°22'07,354''W;05°41'30,645''S/47°22'10,015''W;05°41'27,372''S/47°22'10,015''W;05°41'27,372''S/47°22'13,392''W;05°41'22,832''S/47°22'13,392''W;05°41'22,832''S/47°22'17,701''W;05°41'17,641''S/47°22'17,701''W;05°41'17,641''S/47°22'22,472''W;05°41'06,706''S/47°22'10,514''W;05°41'07,585''S/47°22'10,514''W;05°41'07,585''S/47°22'08,903''W;05°41'09,949''S/47°22'08,903''W;05°41'09,949''S/47°22'07,654''W;05°41'11,539''S/47°22'06,693''W;05°41'12,907''S/47°22'06,693''W;05°41'12,907''S/47°22'05,665''W;05°41'14,575''S/47°22'05,665''W;05°41'14,575''S/47°22'04,372''W;05°41'16,458''S/47°22'03,335''W;05°41'18,361''S/47°22'02,033''W;05°41'20,365''S/47°22'02,033''W;05°41'20,365''S/47°22'00,517''W;05°41'22,489''S/47°22'00,517''W;05°41'22,489''S/47°21'58,958''W;05°41'25,813''S/47°21'58,958''W;05°41'25,813''S/47°21'56,987''W;05°41'27,317''S/47°21'56,987''W;05°41'27,317''S/47°21'55,980''W;05°41'34,290''S/47°21'55,980''W;05°41'34,290''S/47°21

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 116

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

'52,441''W;05°41'38,885''S/47°21'52,441''W;05°41'38,885''S/47°21'48,791''W;05°41'41,352''S/47°21'48,791''W;05°41'41,352''S/47°21'48,212''W;05°41'44,036''S/47°21'48,212''W,  
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.006/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



25E58246-DE23433D-B61C353F-EE301459

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 117**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4182/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, numa área de 888,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

06°56'27,328''S/46°04'57,972''W;06°56'27,328''S/46°02'56,571' 'W;06°57'44,959''S/46°02'56,571''W;06°57'44,959''S/46°04'57,9 72''W;06°56'27,328''S/46°04'57,972''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 118**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 806.007/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



862562AD-CD7E4CD2-AC2E9618-7A643E90

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 119

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4183/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARICEU FERNANDES DE MACEDO, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de AXIXÁ/MA, numa área de 1.073,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°54'59,925''S/44°06'47,089''W; 02°54'31,916''S/44°06'47,089''W; 02°54'31,916''S/44°07'14,019''W; 02°54'22,341''S/44°07'14,019''W; 02°54'22,341''S/44°06'39,591''W; 02°54'00,226''S/44°06'39,591''W; 02°54'00,226''S/44°07'13,998''W; 02°53'43,154''S/44°07'13,998''W; 02°53'43,154''S/44°06'48,168''W; 02°53'03,398''S/44°06'48,168''W; 02°53'03,398''S/44°04'57,403''W; 02°54'09,441''S/44°04'57,403''W; 02°54'09,441''S/44°05'38,232''W; 02°54'59,925''S/44°06'47,089''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 120**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.008/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F77DB537-20034DF3-8F03429D-422F4174

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 121

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4184/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, a pesquisar GIPSITA no(s) Município(s) de CODÓ/MA, numa área de 923,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
04°43'49,018''S/43°59'13,792''W;04°44'54,128''S/43°59'13,792''W;04°44'54,128''S/43°59'13,758''W;04°44'54,145''S/43°59'13,758''W;04°44'54,145''S/43°59'08,865''W;04°44'54,409''S/43°59'08,865''W;04°44'54,408''S/43°58'09,024''W;04°45'08,022''S/43°58'09,024''W;04°45'08,022''S/44°00'14,028''W;04°44'42,474''S/44°00'14,028''W;04°44'42,374''S/44°00'14,028''W;04°42'45,755''S/44°00'14,031''W;04°42'45,755''S/43°59'08,969''W;04°43'49,017''S/43°59'13,758''W;04°43'49,018''S/43°59'13,792''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 122**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.016/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D74F40AD-6B56444C-A4793A9E-70FB76CE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 123**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4185/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, a pesquisar GIPSITA no(s) Município(s) de CODÓ/MA, numa área de 912,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
04°48'27,971''S/44°01'44,864''W;04°50'59,459''S/44°01'44,864''W;04°50'59,459''S/44°02'15,668''W;04°49'33,186''S/44°02'15,670''W;04°49'33,187''S/44°03'20,578''W;04°49'33,187''S/44°03'21,395''W;04°49'20,002''S/44°03'21,395''W;04°49'20,002''S/44°03'26,522''W;04°49'10,236''S/44°03'26,522''W;04°49'10,236''S/44°03'36,445''W;04°48'27,971''S/44°03'36,445''W;04°48'27,971''S/44°01'44,864''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 124**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.020/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



30F88DB4-86534BAD-A4A869F1-EB8431A4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 125

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4186/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, a pesquisar GIPSITA no(s) Município(s) de CODÓ/MA, numa área de 922,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
04°53'44,128''S/44°01'43,259''W;04°53'44,128''S/44°04'01,494''W;04°53'03,415''S/44°04'01,494''W;04°53'03,415''S/44°02'18,347''W;04°52'17,378''S/44°02'18,347''W;04°52'17,378''S/44°02'15,666''W;04°52'15,962''S/44°02'15,666''W;04°51'00,257''S/44°02'15,668''W;04°51'00,257''S/44°01'43,259''W;04°53'44,128''S/44°01'43,259''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 126**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.022/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



26C0C0AF-647D4C3C-B812B41F-EE743C43

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 127

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4187/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, a pesquisar GIPSITA no(s) Município(s) de GRAJAÚ/MA, numa área de 896,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
05°44'06,925''S/46°08'00,819''W;05°44'19,689''S/46°08'00,819''W;05°44'19,689''S/46°08'00,982''W;05°44'19,127''S/46°08'00,982''W;05°44'19,127''S/46°08'58,244''W;05°42'57,320''S/46°08'58,244''W;05°42'57,320''S/46°07'27,343''W;05°42'56,678''S/46°07'27,343''W;05°42'56,678''S/46°06'52,176''W;05°44'06,785''S/46°06'52,176''W;05°44'06,785''S/46°08'00,462''W;05°44'06,925''S/46°08'00,462''W;05°44'06,925''S/46°08'00,819''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 128**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.025/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9F786644-84484162-A3AC8885-52F5492C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 129

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4188/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, a pesquisar GIPSITA no(s) Município(s) de GRAJAÚ/MA, numa área de 982,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
05°44'53,742''S/46°15'54,442''W;05°44'23,353''S/46°15'54,442''W;05°44'23,353''S/46°17'12,109''W;05°46'37,162''S/46°17'12,109''W;05°46'37,162''S/46°15'53,858''W;05°46'36,077''S/46°15'53,858''W;05°46'36,077''S/46°15'54,442''W;05°44'53,742''S/46°15'54,442''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 130**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 806.026/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



866151E7-146840D1-BE71DAAA-A71D1018

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 131

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4189/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, a pesquisar GIPSITA no(s) Município(s) de GRAJAÚ/MA, numa área de 976,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°47'35,894''S/46°15'53,696''W; 05°46'36,326''S/46°15'53,696''W; 05°46'36,326''S/46°13'00,191''W; 05°47'35,894''S/46°13'00,191''W; 05°47'35,894''S/46°15'53,696''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 806.028/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 132**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



432EB297-0CA94B9D-AEAE750C-0B3F2242

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 133

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4190/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE ROBERTO DE BRITO RODRIGUES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, numa área de 1.986,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°08'11,394''S/46°42'19,310''W; 07°05'40,541''S/46°42'19,310' 'W; 07°05'40,541''S/46°39'59,646''W; 07°08'11,394''S/46°39'59,6 46''W; 07°08'11,394''S/46°42'19,310''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 806.044/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 134**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



0232C506-C8F84A10-B771904F-19BD7A72

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 135

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4191/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RZZ - ENGENHARIA E MINERACAO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de LAJEADO NOVO/MA, numa área de 1.347,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°08'30,240''S/46°49'11,890''W; 06°08'30,240''S/46°47'02,441''W; 06°10'20,430''S/46°47'02,441''W; 06°10'20,430''S/46°49'11,890''W; 06°08'30,240''S/46°49'11,890''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 806.061/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 136**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



0336939A-29174621-87C8A531-CDDDD416

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 137

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4192/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RZZ - ENGENHARIA E MINERACAO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, numa área de 956,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°20'28,924''S/46°44'39,399''W;06°20'28,924''S/46°45'55,124' 'W;06°18'15,130''S/46°45'55,124''W;06°18'15,130''S/46°44'39,3 99''W;06°20'28,924''S/46°44'39,399''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 806.062/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 138**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



064A14CA-5E7947D6-ACEE3163-B814E667

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 139

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4193/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RZZ - ENGENHARIA E MINERACAO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, numa área de 3.411,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°17'43,770''S/46°59'32,360''W; 06°17'43,770''S/46°57'13,276''W; 06°22'03,541''S/46°57'13,276''W; 06°22'03,541''S/46°59'32,360''W; 06°17'43,770''S/46°59'32,360''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 806.063/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 140**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



DE6A09D4-07144388-A50CC5C5-1D9F4642

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 141

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4194/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J FERNANDO TAJRA REIS, a pesquisar BASALTO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de NOVA IORQUE/MA, PASTOS BONS/MA, numa área de 951,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°38'44,738''S/44°01'10,930''W; 06°36'58,240''S/44°01'10,930' 'W; 06°36'58,240''S/43°59'58,832''W; 06°37'02,389''S/43°59'58,832''W; 06°37'02,389''S/43°59'35,355''W; 06°38'44,738''S/43°59'35,355''W; 06°38'44,738''S/44°01'10,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 142**

**Em 29/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 16/06/2021  
Rel. 281/2021-SEDE-MA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 806.066/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4C5683A6-69524CA2-9DA82D81-65A378EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 143

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM